

XIV CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS

Concurso de Práticas Exitosas

MUTIRÃO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO DA PESSOA TRANSGÊNERO

Mônica Alves da Costa

Defensora Pública do Estado de Minas Gerais

1. Introdução

Por condições diferentes aos padrões impostos por uma sociedade excludente e conservadora, são perceptíveis as marcas de preconceitos e descasos contra a população LGBTQIA+. Pessoas transgêneros são diariamente atingidas por tal discriminação, sem o apoio de políticas públicas necessárias voltadas ao direito delas.

Assim, cumprindo a missão constitucional de promoção e efetivação dos direitos humanos, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais idealizou e realizou inicialmente em janeiro de 2020, na Comarca de Ituiutaba, que engloba ainda os municípios de Gurinhatã (MG) e Flor de Minas (MG), o I Mutirão de Alteração de Prenome e Gênero da Pessoa Transgênero. Em 2022 O Mutirão se tornou regional, ocorrendo simultaneamente também em Uberlândia e Patos de Minas.

Trata-se de iniciativa de atuação extrajudicial estratégica voltada ao acesso à justiça, a promoção da dignidade da pessoa humana e efetivação dos direitos das minorias.

A realização do Mutirão ocorreu em razão da dificuldade das pessoas transgêneros estavam enfrentando ao buscarem a alteração em seus registros civis diretamente no cartório em Ituiutaba (MG).

Isto porque em sede da ADI-4275, em que pese a decisão do STF apreciando o tema 761 da repercussão geral ter dado provimento ao recurso extraordinário e fixado a tese de que a pessoa transgênero tem direito fundamental subjetivo à alteração de seu prenome e de sua classificação de gênero no registro civil, não se exigindo, para tanto, nada além da manifestação de vontade do indivíduo, o qual poderá exercer tal faculdade tanto pela via judicial como diretamente pela via administrativa, são frequentes as dificuldades na obtenção de toda a documentação exigida, bem como no pagamento das custas do procedimento diretamente no cartório, estimadas em R\$ 500,00 (quinhentos reais) em Minas Gerais.

Ademais o Provimento nº 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN), além de trazer extenso rol de documentos para a alteração, deixou a questão das custas do procedimento a serem tratadas por lei específica de cada Estado-membro.

Em Minas Gerais, ainda não há legislação que garanta a gratuidade do procedimento no cartório, ainda que realizado por intermédio da Defensoria Pública.

2. DA NARRATIVA

A Defensoria Pública de Minas Gerais, então, visando promover cidadania, dignidade da pessoa transgênero e a igualdade material, com vistas que a decisão do STF realmente fosse eficaz para todas as pessoas transgêneros, e não apenas para aquelas que pudessem pagar, idealizou o Mutirão.

Para realização do I Mutirão, os estagiários e servidores da DPMG, envolvidos no projeto, passaram por rápida capacitação com o Prof. Flander Calixto do Curso de Serviço

Social da UFU – Campus Pontal, para que pudessem realizar o acolhimento da pessoa transgênero já vitimada pela transfobia, que muitas vezes tem receio de buscar a tutela dos próprios direitos, pois muitos se sentem desrespeitados no acesso ao serviço público e proteção do Estado.

Uma vez acolhidos e acolhidas na instituição, a DPMG auxiliou na obtenção dos documentos necessários para o trâmite da alteração (rol constante do Provimento nº 73/2018 do CNJ), ocasião em que a Defensoria atuou requisitando aos cartórios as certidões com custas (certidão de protesto e registro civil atualizado) ou prestando ajuda na emissão daquelas obtidas diretamente da internet já que muitos assistidos não têm acesso ou conhecimento da tecnologia.

Muitos assistidos não eram naturais de Ituiutaba, ou moraram nos últimos cinco anos em outros estados e/ou cidades, de forma que houve a necessidade de diligenciar aos cartórios de registro de origem e protesto de outros estados e comarcas a fim de solicitar os documentos, como por exemplo Alagoas, Goiás e São Paulo.

Para a realização do Mutirão, além da reunião dos documentos, o desafio de garantir gratuidade ao procedimento foi contornado com a consolidação de parceria com o CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) do TJMG.

Em atenção ao viés de cidadania dos órgãos, vislumbrou-se a possibilidade de que Defensoria Pública e CEJUSC cooperassem mutuamente para a suplantação da ausência de lei no estado de Minas Gerais que reconhece o direito à gratuidade no procedimento.

Assim, a DPMG divulgou o Mutirão nas redes e mídias sociais e auxiliou com a documentação necessária, enviando-a ao CEJUSC que homologou o requerimento de alteração de prenome e gênero e conferiu a gratuidade.

Como procedimento, foi definido pela Corregedoria do TJMG que a pessoa transgênero requerente passaria por audiência no CEJUSC para oitiva de 02 (duas) testemunhas que comprovassem ser aquele o nome social já reconhecido na convivência dela no contexto social. Após fazer a inscrição e estando a documentação completa, o assistido já recebia o dia e horário que compareceria ao CEJUSC com suas testemunhas.

Realizada audiência e ouvidas as testemunhas, o requerimento de alteração com a concessão da gratuidade era deferido.

Prolatada a sentença, a DPMG entregava-a aos assistidos juntamente com requisição administrativa para que também a nova certidão de nascimento fosse expedida gratuitamente. Os assistidos e assistidas registrados em outro Estado ou Cidade diversa de Ituiutaba, tinham as sentenças enviadas por meio do sistema CRC – Central de Informações do Registro Civil e depois por ele também expedido o novo registro.

Assim, além da preparação interna prévia, o procedimento definido em 2020 era composto por cinco etapas sequenciais: a) cadastro na Defensoria para solicitação de documentos; b) realização de audiência com duas testemunhas; c) homologação, por sentença, do requerimento de retificação e concessão de gratuidade; d) encaminhamento da sentença ao RCPN para alteração extrajudicial gratuitamente (cópia da sentença também era entregue ao assistido); e) entrega da certidão de nascimento e/ou casamento retificadas.

A edição do I Mutirão contou com a realização de pesquisa científica, promovida pelo curso de serviço social da UFU, voltada a conhecer o perfil sociodemográfico dos(as) participantes, que voluntariamente quisessem participar, coletando informações sobre o público-alvo para futuros aprimoramentos do procedimento, bem como para ampliação da atuação estratégica da Defensoria Mineira em relação às pessoas transgênero.

A pesquisa era realizada após a inscrição e hoje, compõem os primeiros dados sobre perfil sociodemográfico dos/das assistidos/as e o universo de informações que permitem estabelecer novas intervenções institucionais, comparar resultados e consolidar políticas públicas para o grupo.

Com a realização do Mutirão, alcançou-se diretamente 13 (treze) pessoas transgêneros de Ituiutaba (MG), que retificaram seus documentos extrajudicialmente.



Foto 01: Cartaz utilizado para divulgação do I Mutirão em 2020 em Ituiutaba



Foto 02: Entrega da cópia das sentenças para as participantes do I Mutirão na sede da Defensoria unidade de Ituiutaba-MG

2.1 Da expansão e regionalização do Mutirão

Em razão do estado de calamidade pública devido a COVID-19, o Mutirão esteve suspenso durante a pandemia e é retomado em 2022, quando é levado para as Comarcas de Uberlândia (MG) e Patos de Minas (MG), tornando-se regional.



Cartaz utilizado para divulgação do I Mutirão Regional de Alteração de Prenome e Gênero da Pessoa Transgênero em Ituiutaba, Patos de Minas e Uberlândia.



Lançamento do I Mutirão Regional de Alteração de Prenome e Gênero da Pessoa Transgênero na Defensoria Pública unidade de Uberlândia-MG

No Mutirão realizado neste ano de 2022, houve adesão de novos parceiros, sendo em que Ituiutaba contou com a participação do Departamento de Ciências Jurídicas da UEMG e ONG Vania Lafit. Em Uberlândia foram parceiros o Conselho Popular LGBTQIAPN+ de Uberlândia, Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia – ICASU e Ministério Público do Trabalho

O procedimento ocorreu da mesma forma que no I Mutirão. Em Ituiutaba foi realizado também capacitação técnica da equipe envolvida, com o Prof. Flander de Almeida Calixto, do Curso de Serviço Social da UFU- campus Pontal, e Prof. Antonio Rodrigues Neto, do Curso de Direito da UEMG, que apresentaram panorama da situação das pessoas Transgêneros, objetivando com que a equipe conhecesse melhor a realidade e assim proporcionar acolhimento eficiente.

Foram realizados eventos culturais para lançar o Mutirão, sendo escolhida a data de 19 de maio em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública, do Defensor Público e da Defensora Pública. Em Ituiutaba o evento foi realizado na Câmara Municipal, ocasião em que três mulheres Trans, sendo uma que participou do Mutirão de 2020, e as outras participantes do Mutirão de 2022, ocuparam lugares de honra no Plenário e falaram sobre as suas expectativas. Em Uberlândia, na sede da instituição, no evento cultural foi realizada a reprodução do filme “Valentina”, que retrata a trajetória de uma menina trans, e seu sofrimento em razão do preconceito e a luta pelo reconhecimento

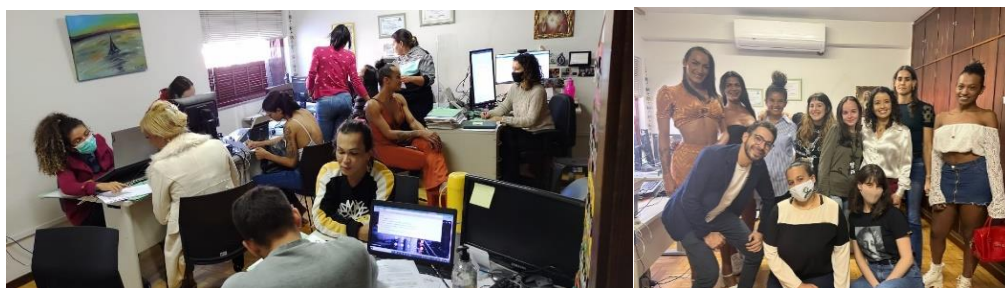
de seu nome social e do gênero ao qual se reconhece. O evento contou com a palestra do diretor e da produtora do longa-metragem, Cássio Santos e Erika Pedreira, respectivamente, e da professora e vice-presidente do Instituto Brasileiro Trans de Educação, Sayonara Nogueira, que falou sobre o direito ao nome e ao gênero de pessoas trans.



Lançamento do Mutirão Regional na Câmara Municipal de Ituiutaba-MG

Novamente fora realizada pesquisa demográfica e econômico-social em Ituiutaba, com os inscritos que voluntariamente desejaram participar. O questionário foi elaborado pelo Prof. Flander de Almeida Calixto, do Curso de Serviço Social da UFU (Universidade Federal de Uberlândia) e aplicado pelos estagiários da DPMG responsáveis pela inscrição na cidade de Ituiutaba, objetivando fazer comparativo dos dados colhidos em 2020.

Em Ituiutaba obtiveram-se 16 inscrições, em Patos de Minas foram 15 e em Uberlândia 50 inscritos.



Inscrições no Mutirão Regional de 2022 em Ituiutaba-MG

Houve também preocupação por parte da DPMG em garantir às pessoas transgêneros, que realizaram a alteração no registro civil, a participação no pleito eleitoral de 2022, isto porque o artigo 91 da Lei nº 9.504/1997 prevê que nenhum requerimento de inscrição eleitoral ou de transferência será recebido dentro dos cento e cinquenta dias anteriores à data da eleição, prazo que havia findado em 04 de maio de 2022, sendo que as inscrições no Mutirão iniciaram-se em 10 de maio de 2002.

Desta forma, a DPMG enviou consulta ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais indagando se ainda seria possível a inserção dos novos prenomes e do gênero no cadastro eleitoral das pessoas transgênero já eleitoras e que tiverem acolhida a sua pretensão, mesmo após o dia 04 de maio de 2022. Foi indagado ainda se, em razão do prazo já findo, não fosse mais possível tal alteração no cadastro de cada eleitor transgênero, como, na prática, seria garantido a essas pessoas (cujos prenomes e o gênero forem efetivamente alterados) o direito de exercício da capacidade eleitoral.

Em resposta, foi informado que não seria possível alterar o cadastro eleitoral, tendo em vista que o prazo final para a realização de operações. Todavia, foi esclarecido que, a fim de se evitar embaraços ao exercício do direito ao voto, por divergências de dados entre o título de eleitor e demais documentos civis retificados, poderia obter certidão circunstanciada perante o Cartório Eleitoral, e os documentos de identificação que devem ser exibidos pela pessoa transgênero são os mesmos documentos exigidos de qualquer pessoa, com a ressalva de que seria desejável, mas não exigível, que, adicionalmente, fosse apresentado documento com os dados antigos, coincidentes com os dados constantes do cadastro de eleitores.

A partir desta resposta, a DPMG lançou uma série de *cards* com estas informações. Os conteúdos foram veiculados nas redes sociais da DPMG, bem como

afixados cartazes e enviados via WhatsApp aos participantes do Mutirão. Também fora enviado ofício à Corregedoria Geral do TRE/MG solicitando o encaminhamento da Consulta e da respectiva resposta aos Juízes Eleitorais e aos Cartórios Eleitorais de Minas Gerais, para ciência a respeito do debate, capacitação e prevenção a eventuais atos que venham a tolher o regular exercício do voto por parte de pessoas transgênero que tenham retificado seus registros civis, mas não tenham logrado adequar seus títulos de eleitor antes do prazo de fechamento do cadastro.

Em Ituiutaba a entrega das sentenças ocorreu no Tribunal do Júri, no Fórum. Foram entregues para 09 assistidos e assistidas, visto que as outras e outros não possuíam o título de eleitor, e devido ao fechamento do cadastro eleitoral, em decorrência do período eleitoral, não foi possível emitir os títulos. Todavia, quando reabrir o cadastro, a partir de 08 de novembro, será dada continuidade ao processo, que se encontra suspenso.

Este dado foi importante para a DPMG, pois se constatou que de 16 inscritos, 07 não tinham sequer o título de eleitor, fato que será objeto de plano de ação da DPMG futuramente, buscando incentivar as pessoas transgêneros exercerem seus direitos políticos.

03. NOTAS CONCLUSIVAS

A população LGBTQIAPN+ que engloba Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Travestis, Queers, Intersexo, Assexuais, Pansexuais, Não Binárias e quaisquer outras orientações sexuais e identidade de gênero fora do padrão socialmente dominante – sobrevive apesar do total descaso do estado e beneplácito da sociedade civil. Dentre a diversidade englobada pela mencionada sigla, a letra “T”, conhecida como população trans e travesti, é a que mais sofre discriminação e vive em verdadeiro

“apartheid à brasileira”, ante a falta de políticas públicas voltadas à sua necessidade e a exclusão social.

A prática promoveu dignidade, cidadania e inclusão social das pessoas transgêneros com ações voltadas para o direito fundamental ao nome e à empregabilidade.

O Mutirão de Alteração de Prenome e Gênero da Pessoa Transgênero foi além da alteração no registro civil, pois trouxe a questão da transgeneridade para conhecimento e debate. Com os eventos específicos de lançamento e a divulgação midiática propiciada pela iniciativa, um novo mundo foi apresentado para a sociedade, inicialmente tijuicana (de Ituiutaba), e posteriormente Patos de Minas e Uberlândia (município mais populoso da região do Triângulo Mineiro e o segundo de Minas Gerais), a partir de uma nova lente, na qual pessoas trans são mais que vítimas, mas protagonistas na luta por seus direitos. Com isso, promoveu-se também educação em direitos das pessoas transgêneros e da sociedade como um todo.

O Mutirão consolidou a DPMG como importante ator no acesso à ordem jurídica justa desta relevante e vulnerabilizada parcela da população, além de unir instituições públicas e órgãos não governamentais em prol da conscientização e da promoção dos direitos das pessoas transgênero.

A implementação do projeto também incrementou a atuação da DPMG para a Promoção dos Direitos Humanos, conforme determinação da Emenda Constitucional nº 80/2014, e atuação extrajudicial dos Defensores Públicos, bem como trouxe repercussão positiva na mídia e sociedade do trabalho da Defensoria Pública.

Como se pode verificar, o projeto nasceu em Ituiutaba, e depois foi realizado com êxito em outras Comarcas, demonstrando que pode e deve ser replicado objetivando assim promover a dignidade da pessoa humana tal qual insculpida na Magna Carta.